



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 1077 /2024

Regulamenta a concessão onerosa de uso de espaço público no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas, conforme Lei Municipal Nº 588/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 588/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão onerosa de uso de espaço público no Mercado Municipal de Serranópolis de Minas, doravante denominado, Mercado Municipal, destinado à exploração comercial de Box, conforme previsto na Lei Municipal Nº 588/2023.

Art. 2º A concessão de uso será realizada mediante processo licitatório, conforme disposto na Lei Municipal Nº 588/2023.

Art. 3º O processo licitatório seguirá os seguintes critérios e procedimentos:

I. A abertura do processo licitatório será divulgada através de edital publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação regional e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

II. O edital deverá conter:

- a) Prazo de concessão;
- b) Critérios de habilitação e documentação exigida;
- c) Critérios de julgamento das propostas;

Art. 4º A Comissão de Licitação será formada por servidores municipais designados pelo Prefeito, sendo responsável pela análise das propostas e condução do processo licitatório.

Art. 5º Os concessionários selecionados deverão celebrar contrato com o Município, respeitando os termos e condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais ficará a cargo do órgão municipal competente, que deverá emitir relatórios periódicos sobre a situação dos quiosques e dos serviços prestados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Marcelino Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serranópolis De Minas 07/06/2024

Max Vinicius Aguiar Martins
Prefeito municipal